

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE
N.º 11/2006
de 27 de Janeiro de 2006
que altera o Anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Anexo XIII do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 153/2005 de 2 de Dezembro de 2005 ⁽¹⁾.
- (2) A Directiva 2005/44/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Setembro de 2005, relativa a serviços de informação fluvial (RIS) harmonizados nas vias navegáveis interiores da Comunidade ⁽²⁾, deve ser incorporada no Acordo,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Ao Anexo XIII do Acordo, a seguir ao ponto 49 (Decisão 77/527/CEE da Comissão), é aditado o seguinte ponto:

«49a. **32005 L 0044**: Directiva 2005/44/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Setembro de 2005, relativa a serviços de informação fluvial (RIS) harmonizados nas vias navegáveis interiores da Comunidade (JO L 255 de 30.9.2005, p. 152).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Directiva 2005/44/CE, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 28 de Janeiro de 2006, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE (*) todas as notificações, em conformidade com o n.º 1 do artigo 103.º do Acordo.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 27 de Janeiro de 2006.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

R. WRIGHT

⁽¹⁾ JO L 53 de 23.2.2006, p. 55.

⁽²⁾ JO L 255 de 30.9.2005, p. 152.

(*) Não são indicados requisitos constitucionais.